



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 01/2026

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SETEC/AP**, no uso de suas atribuições, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à **seleção de Organização Social (OS) qualificáveis para a celebração de Contrato de Gestão, com vistas à gestão administrativa, operacional, programática, institucional e infraestrutural do Parque Tecnológico do Amapá – Foz do Rio Amazonas Tech Park**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

O presente Chamamento Público é regido pelo disposto na Lei Federal nº 9.637/1998, na Lei Estadual nº 0599/2001, no Decreto Estadual nº 1.024/2017, bem como pelas disposições do Decreto Estadual nº 7.733/2025, que institui o Parque Tecnológico do Amapá, observadas, ainda, as normas do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei Federal nº 10.973/2004; Lei Federal nº 13.243/2016) e da Lei Estadual nº 2.333/2018, que estabelece a política estadual de inovação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Organização Social (OS) para a celebração de Contrato de Gestão com o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC/AP, para exercer a função de Gestora do Parque Tecnológico do Amapá – Foz do Rio Amazonas Tech Park, assumindo a gestão administrativa, operacional, programática, institucional e da infraestrutura do empreendimento.

1.2. A gestão objeto deste Chamamento Público abrangerá os seguintes equipamentos públicos, bens e instalações vinculados ao Parque Tecnológico do Amapá:

- a) Patrimônio Imobiliário – Planta Física - ANEXO I;
- b) Patrimônio Mobiliário.

1.3. Integram o presente Chamamento Público, para todos os fins e efeitos legais, como parte indissociável do Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PARQUE TECNOLÓGICO
- ANEXO III – PLANO DE TRABALHO
- ANEXO IV – PLANO ORÇAMENTÁRIO
- ANEXO V - ORGANOGRAMA DE REFERÊNCIA DA ENTIDADE GESTORA
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E IDONEIDADE
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS
- ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

2. DA DESCRIÇÃO DO PARQUE

2.1. Histórico Institucional

2.1.1. O Parque Tecnológico do Amapá – Foz do Rio Amazonas Tech Park é resultado de um processo institucional progressivo, estruturado a partir de decisões de governo, estudos técnicos especializados e instrumentos de planejamento, voltados à consolidação de uma política pública perene para ciência, tecnologia, inovação como vetores do desenvolvimento econômico sustentável no Estado do Amapá.

2.1.2. O marco inicial desse processo ocorreu em junho de 2023, com a edição do Decreto Estadual nº 8.070, de 20 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá que instituiu Grupo de Trabalho interinstitucional responsável por estudar a viabilidade técnica, jurídica, econômica e institucional para a implantação de um parque tecnológico no Estado. O Grupo de Trabalho foi coordenado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC/AP, contando com a participação da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, Universidade do Estado do Amapá – UEAP, Instituto Federal do Amapá – IFAP, Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP, além instituições representativas do setor produtivo, e atores relevantes do ecossistema estadual de inovação, tendo como objetivo a formulação do projeto conceitual do Parque e a definição de seu modelo organizacional e de governança.

2.1.3. Na sequência desse processo, em junho de 2024, foi formalizado o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 005/2024, por meio do qual o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, cedeu à SETEC, a título gratuito, imóvel público estratégico destinado à implantação do Parque Tecnológico. A cessão estabeleceu a destinação exclusiva do imóvel para fins de implantação de ambiente de inovação, assegurando base patrimonial e segurança jurídica para o desenvolvimento do empreendimento.

2.1.4. Com a definição da base institucional e física, no período de novembro de 2024 a fevereiro de 2025, o Governo do Estado do Amapá promoveu a contratação de consultoria técnica especializada da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC, com o objetivo de realizar diagnóstico técnico, benchmarking nacional e internacional, definição de vocações tecnológicas, proposição de modelo de governança, dimensionamento operacional e estimativa de custos para a implantação e operação do Parque Tecnológico. O trabalho resultou em Relatório Técnico Consolidado, entregue em fevereiro de 2025, incorporado ao processo administrativo como subsídio técnico à tomada de decisão governamental.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2.1.5. Paralelamente, em janeiro de 2025, a SETEC/AP submeteu proposta de captação de recursos à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, para concorrer na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– PARQUES TECNOLÓGICOS – 01/2024. A proposta consolidou diretrizes estratégicas para o Parque Tecnológico do Amapá, incluindo visão de longo prazo, definição de eixos tecnológicos prioritários, modelo de governança, estratégia de sustentabilidade econômico-financeira, articulação com o ecossistema regional de inovação e integração com políticas públicas de ciência, tecnologia e desenvolvimento econômico.

2.1.6. Como culminância desse processo institucional, foi editado o **Decreto Estadual nº 7.733, de 14 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, que instituiu formalmente o Parque Tecnológico do Amapá – Foz do Rio Amazonas Tech Park**, definiu suas finalidades, eixos estratégicos e instâncias de governança, e estabeleceu expressamente o modelo de gestão por meio de contrato de gestão com Organização Social, autorizando a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação a promover o chamamento público para seleção da Entidade Gestora.

2.1.7. Para fins de contextualização e orientação à elaboração do Plano de Trabalho, considerar que o processo de estruturação do Parque Tecnológico do Amapá já contou e/ou conta com articulações institucionais com os seguintes atores:

- Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Amapá – SETEC/AP
- Secretaria de Estado da Administração – SEAD
- Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
- Universidade do Estado do Amapá – UEAP
- Instituto Federal do Amapá – IFAP
- Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA
- Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá – FAPEAP
- Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA/AP
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP
- Associação das Empresas de Base Tecnológica do Amapá – AMAPATEC
- SESI/SENAI Amapá
- Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – CONSECTI
- Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP / FNDCT

2.2. Vocações econômicas e ecossistema de CT&I

2.2.1. O Parque Tecnológico do Amapá – Foz do Rio Amazonas Tech Park foi concebido para atuar como infraestrutura catalisadora da consolidação do sistema estadual de CT&I, com capacidade de organizar demandas públicas e privadas, reduzir assimetrias de produtividade, acelerar inovação em cadeias locais e viabilizar a conexão entre empresas, startups, ICTs e Governo. Nesse contexto, foram definidos eixos estratégicos de atuação no Decreto de Criação que visam orientar a estruturação de programas, serviços tecnológicos, articulações e atração de projetos, com foco em converter vocações regionais em carteiras de soluções, produtos e negócios aderentes à realidade amapaense e amazônica.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2.2.2. O Decreto de Criação do Parque Tecnológico define que atuará preferencialmente nos seguintes eixos estratégicos:

- I. Bioeconomia e biotecnologia** - A bioeconomia constitui uma vocação natural do Amapá pela disponibilidade de ativos florestais, aquáticos e microbiológicos, dentre outros com potencial para desenvolver novas cadeias de valor a partir de insumos da biodiversidade amazônica (alimentos, cosméticos, bioativos, biomateriais, química fina e soluções de base biológica). O apoio do Parque se materializa na criação de uma agenda contínua de PD&I, com serviços de laboratório, programas de validação tecnológica (provas de conceito), estruturação de propriedade intelectual e suporte a escalonamento (piloto-pré-industrial), além de articulação com ICTs e investidores para reduzir risco tecnológico e de mercado. No desenho de gestão, esse eixo também exige capacidades de governança para conformidade regulatória, rastreabilidade, padronização e qualidade, pois a competitividade bioindustrial depende de controle de processos e de requisitos sanitários e ambientais.
- II. Sistemas agroalimentares** - Os sistemas agroalimentares (produção, beneficiamento, conservação, logística, qualidade e comercialização) podem ser dinamizados com soluções tecnológicas apropriadas ao território: agroindustrialização, tecnologias de pós-colheita, melhoria de processos, segurança de alimentos, rastreabilidade e eficiência logística. O Parque deve operar como plataforma para acelerar produtividade e valor agregado, conectando demandas de produtores/indústrias a competências tecnológicas (automação, sensores, dados, certificações), bem como estruturando programas de inovação aberta para desafios reais (perdas, qualidade, embalagem, cadeia fria, padronização).
- III. Recursos naturais e mineração** - O Amapá possui histórico e potencial em atividades minerárias e em aproveitamento responsável de recursos naturais, o que demanda tecnologias para eficiência operacional, redução de impactos, monitoramento ambiental, segurança e conformidade. O Parque pode apoiar a modernização do setor mediante programas de inovação em geotecnologias, instrumentação, automação, análise de dados, manutenção preditiva, gestão de rejeitos e recuperação de áreas, além de fomentar startups e fornecedores locais de tecnologia para a cadeia mineral. Aqui, é essencial orientar a inovação para padrões elevados de ESG e controle de riscos, inclusive com capacidades de mensuração, auditoria técnica e integração com órgãos de governança e fiscalização.
- IV. Energias renováveis e transição energética** - A transição energética requer portfólio de soluções que combinam geração, eficiência e digitalização: eficiência energética, gestão de ativos, redes inteligentes, armazenamento, eletrificação de processos e soluções de baixo carbono. O Parque pode estruturar uma agenda contínua de projetos demonstrativos (pilotos), capacitação técnica e apoio a empresas na adoção de tecnologias, com foco em reduzir custos operacionais, aumentar a confiabilidade e apoiar a atração de novos empreendimentos. Esse eixo também dialoga diretamente com a necessidade de qualificação de mão de obra e de fortalecimento de serviços tecnológicos locais (projetos, testes, instrumentação e manutenção especializada), convertendo a transição energética em oportunidade de desenvolvimento produtivo.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- V. Petróleo e gás** - A perspectiva de exploração de petróleo e gás na Margem Equatorial, especialmente na área associada à costa do Amapá, introduz um campo relevante de demanda tecnológica e institucional: necessidade de soluções para gestão ambiental, monitoramento oceânico, resposta a incidentes, instrumentação, logística, digitalização e conformidade regulatória. Recentes movimentações e autorizações/licenciamentos associadas a atividades exploratórias reforçam que o tema permanece ativo e com alta sensibilidade socioambiental e regulatória. Para o Parque, isso deve ser tratado como agenda de P&D aplicado e formação de fornecedores tecnológicos, conectando empresas, ICTs e governo, inclusive com trilhas de inovação orientadas a requisitos de sustentabilidade, segurança operacional e transparência
- VI. Economia criativa** - A economia criativa é capaz de gerar negócios escaláveis a partir de cultura, design e tecnologia, fortalecendo identidade e mercado. O Parque deve apoiar a transformação da criatividade em produto/serviço por meio de programas de empreendedorismo criativo, design de produto, branding, comercialização digital e internacionalização, além de conexão com mercados (eventos, rodadas, plataformas). A gestão pode induzir projetos integradores com turismo, audiovisual, educação e tecnologia, elevando a capacidade do Amapá de produzir conteúdo, experiências e soluções digitais com valor econômico.
- VII. Economia digital** - A economia digital é um eixo transversal que habilita os demais. Para o Amapá, sua vocação se expressa tanto na formação e retenção de talentos quanto na criação de soluções para governo, empresas e cadeias produtivas locais: software, dados, cibersegurança, IA aplicada, govtech, plataformas de rastreabilidade, logística e serviços digitais. O Parque deve operar uma agenda de inovação com forte orientação a produto, apoiando startups em validação, tração e escalabilidade, e estruturando pontes entre demandas públicas/privadas e times empreendedores.
- VIII. Turismo** - O turismo no Amapá pode ser alavancado por inovação em experiências, serviços, qualificação, digitalização e gestão territorial, ampliando permanência, gasto médio e diversificação de roteiros (natureza, cultura, ciência e eventos). O Parque pode apoiar esse eixo por meio de projetos de turismo inteligente (informação, dados, roteirização, marketing digital), capacitação de empreendedores e integração com economia criativa, além de incubação/aceleração de negócios ligados à hospitalidade, mobilidade, experiências e serviços especializados. O objetivo é reduzir informalidade e aumentar a competitividade com padrões de qualidade, comercialização e governança.
- IX. Indústria** - O eixo indústria consolida a perspectiva de transformar vocações em produção com escala, produtividade e acesso a mercado, articulando inovação a processos industriais, qualidade e competitividade. O Parque atua como infraestrutura de apoio para desenvolvimento e validação tecnológica, formação de fornecedores e difusão de boas práticas (gestão, qualidade, automação, digitalização), além de funcionar como ambiente de conexão com polos/distritos de bioindústria, no qual a etapa de manufatura e escala se integra às atividades de P&D, empreendedorismo e inovação do Parque. Esse desenho permite encadear inovação → produto → escala → mercado, com melhor aproveitamento de recursos e maior retenção de valor no território.
- 2.2.3. Os indicadores nacionais apontam que o Amapá ainda enfrenta desafios estruturais para avançar no desempenho inovativo, o que reforça a necessidade de instrumentos organizacionais





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

capazes de acelerar a transformação de capacidades científicas e empreendedoras em resultados econômicos e tecnológicos. Em rankings recentes, o estado aparece em posições inferiores no Índice de Inovação dos Estados (com evidência de assimetrias regionais), e em painéis de indicadores de inovação que procuram mensurar condições de CT&I e outputs tecnológicos.

2.2.4. Para o Parque, isso se traduz em uma diretriz objetiva: a gestão deve priorizar metas mensuráveis ligadas à geração de funil de projetos, estruturação de programas contínuos, aumento de densidade de empresas inovadoras, captação de recursos e crescimento de serviços tecnológicos prestados.

2.2.5. O mapeamento do ecossistema de startups (relatório emitido em 12/2025 da plataforma Sebrae Startups) indica 223 startups registradas no estado, com perfil ainda concentrado em fases iniciais de maturidade (Ideação: 37,2%; Validação: 32,3%; Tração: 19,3%; Crescimento: 8,1%; Escala: 3,1%). Em termos de modelo de negócio, predomina B2B (37,2%), seguido de B2C (27,4%) e B2B2C (23,3%); quanto ao modelo de receita, prevalecem vendas diretas (53,4%) e assinatura/SaaS (18,8%), e o nível de faturamento é majoritariamente sem faturamento (64,9%), sinalizando um ecossistema com grande demanda por validação de mercado, estruturação comercial e escalonamento.

2.2.6. Quanto à concentração setorial do observatório do Sebrae, os cinco segmentos com maior incidência são: Alimentos e bebidas (14% / 31), Impacto socioambiental (12% / 26), Agronegócio (10% / 23), Saúde e bem-estar (8% / 18) e Tecnologia da informação (7% / 15) — o que converge tanto com a agenda de bioeconomia quanto com necessidades de transformação digital e serviços intensivos em conhecimento. O levantamento também evidencia distribuição territorial para além de Macapá, com registros em municípios como Santana e Laranjal do Jari, indicando oportunidade de políticas e programas de alcance estadual.

2.2.7. Esse diagnóstico se conecta ao papel esperado do Parque: estruturar um funil contínuo de pré-incubação, incubação, aceleração, inovação aberta e acesso a mercado, articulando os programas já existentes e ampliando sua efetividade, especialmente em verticais vinculadas à bioeconomia.

2.2.8. Nesse sentido, a operação do Parque deve ser entendida como um ambiente habilitador de novas cadeias de valor, com foco na conversão de ativos naturais e científicos em produtos, processos e serviços (P&D aplicado, validação tecnológica, escalonamento, certificações e apoio regulatório), viabilizando a transição de iniciativas de base local para mercados regionais e nacionais, e criando condições para atração de empresas âncora e para a formação de um polo de bioindústria (incluindo manufatura e processamento com maior densidade tecnológica).

2.3. Ambição Institucional do Parque Tecnológico do Amapá

2.3.1. A visão e a missão institucionais do Parque Tecnológico do Amapá deverão ser formalizadas no Planejamento Estratégico Final a ser elaborado no início da execução do Contrato de Gestão, sob coordenação da SETEC/AP, metodologia conduzida pela proponente a gestora e validação das instâncias de governança do Parque. Para assegurar alinhamento com a política pública que institui o empreendimento, a proponente deverá estruturar esse trabalho de modo a:

(a) refletir as vocações econômicas e tecnológicas do Estado e os eixos estratégicos definidos no





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

decreto de criação; (b) explicitar o papel do Parque como instrumento de desenvolvimento econômico sustentável baseado em CT&I; (c) traduzir tais diretrizes em metas, indicadores e compromissos institucionais mensuráveis; e (d) consolidar o texto final mediante processo participativo com atores do ecossistema (ICTs, setor produtivo, governo e sociedade), sem prejuízo da coerência com os objetivos públicos do empreendimento.

2.3.2. A ambição institucional do Parque Tecnológico do Amapá – Foz do Rio Amazonas Tech Park é constituir-se como plataforma estruturante de ciência, tecnologia e inovação para a Amazônia, com capacidade de transformar vocações econômicas do Amapá em novas cadeias de valor intensivas em conhecimento, elevando a competitividade regional, atraindo investimentos, formando talentos e ampliando a densidade de empresas inovadoras.

2.3.3. Essa ambição pressupõe que o Parque opere como um ambiente de alta performance para desenvolvimento tecnológico e empreendedorismo, capaz de: (a) organizar e acelerar um pipeline contínuo de projetos (da ideação à validação e à tração), especialmente em verticais aderentes aos eixos estratégicos do Parque; (b) ampliar a capacidade local de prestar serviços tecnológicos e de suporte à inovação (metodologias, programas, laboratórios e ambientes de prototipagem quando aplicáveis, apoio à conformidade e qualidade, acesso a mercado e parcerias); (c) consolidar uma governança orientada por resultados, transparência e integridade, alinhando planejamento público e execução especializada por contrato de gestão; e (d) induzir conexões permanentes entre empresas, startups, ICTs, governo e investidores, reduzindo custos de coordenação e elevando a eficiência do ecossistema.

2.3.4. No recorte estratégico estadual, a ambição do Parque é também catalisar a transição do Amapá de um ecossistema com predominância de iniciativas em estágios iniciais para um ambiente com maior proporção de negócios em tração, crescimento e escala, por meio de programas contínuos de pré-incubação, incubação, aceleração, tração, inovação aberta e internacionalização, com metas e indicadores claros e exequíveis. A entidade gestora deverá assumir, como compromisso central de gestão, a conversão dessa ambição em resultados verificáveis, tais como aumento do número de empresas atendidas e residentes, crescimento de projetos de P&D e transferência de tecnologia, elevação do volume de recursos captados, ampliação de parcerias com ICTs e setor produtivo, fortalecimento de portfólio de soluções voltadas à bioeconomia e à bioindústria, e consolidação de modelos de sustentabilidade econômico-financeira compatíveis com a natureza do Parque.

2.3.5. A ambição institucional do Parque, portanto, não se limita à operação de uma infraestrutura física: trata-se de consolidar um instrumento de política pública capaz de coordenar capacidades, atrair projetos e acelerar inovação, com potencial de posicionar o Amapá como referência amazônica em inovação aplicada à sustentabilidade, bioeconomia e transformação produtiva, assegurando que a execução do Contrato de Gestão seja orientada por desempenho, impacto e aderência às diretrizes públicas do empreendimento.

2.4. Localização e inserção regional

2.4.1. O Amapá ocupa uma posição singular no contexto brasileiro e internacional ao reunir, de forma rara, elevados índices de preservação ambiental e uma relevância geopolítica estratégica. É





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

reconhecido como o estado mais bem preservado do Brasil, mantendo aproximadamente 77% de sua cobertura vegetal original, resultado de um histórico de ocupação menos predatória e de uma extensa rede de áreas protegidas, que inclui unidades de conservação federais e estaduais, além de terras indígenas. Esse patrimônio ambiental confere ao Amapá um papel central na proteção da biodiversidade amazônica, na manutenção dos ciclos hidrológicos e na regulação do clima, com impactos que extrapolam o território nacional e alcançam a escala planetária.

2.4.2. Esse contexto coloca o estado em posição de destaque nas discussões globais sobre mudanças climáticas, conservação florestal e desenvolvimento sustentável. O Amapá reúne condições favoráveis para o fortalecimento da bioeconomia, da pesquisa científica, do uso sustentável dos recursos naturais e da inovação baseada na sociobiodiversidade, tornando-se referência para modelos de desenvolvimento que conciliam crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental. Pode-se perceber o Amapá não apenas como área de proteção, mas como território estratégico para a produção de conhecimento, tecnologias verdes e soluções ambientais com potencial de aplicação global.

2.4.3. Sua localização no extremo norte do Brasil, na foz do Rio Amazonas, confere relevância logística, econômica e estratégica, uma vez que a região pode ser inserida em rotas marítimas internacionais e em uma das maiores bacias hidrográficas do mundo. Além disso, o estado faz fronteira direta com a Guiana Francesa, território ultramarino da União Europeia, o que estabelece uma conexão direta do Brasil com o espaço europeu. Essa condição amplia o papel do Amapá como zona de contato internacional, facilitando cooperações transfronteiriças nas áreas de ciência, tecnologia, meio ambiente e comércio.

2.4.4. Macapá possui uma posição central na malha de transportes do Amapá, sendo o principal ponto de convergência das rodovias que conectam a capital a todos os municípios do estado. Essa ligação terrestre facilita a convergência no deslocamento de pessoas, bens e serviços. Como capital administrativa, econômica e logística, Macapá funciona como hub de distribuição para o interior, concentrando infraestrutura, serviços públicos, comércio e centros de apoio à produção. Essa conectividade terrestre traz benefícios diretos para a logística estadual, ao fortalecer o escoamento da produção local, propiciar o abastecimento dos municípios e integrar cadeias produtivas regionais.

2.4.5. No que concerne ao transporte aquaviário, o Porto de Santana, tem a possibilidade de se consolidar como peça-chave para posicionar o estado na logística nacional e internacional, ampliando sua capacidade de se dispor como um corredor de escoamento de mercadorias e como porta de entrada e saída para mercados globais. Localizado na foz do Rio Amazonas, o Porto de Santana está estrategicamente posicionado para servir à região Norte e ligar o Brasil diretamente ao Atlântico Norte e aos grandes mercados da Ásia, Europa e Estados Unidos — uma vantagem geográfica que reduz distâncias e custos logísticos em relação aos grandes portos do Sudeste

2.4.6. Um marco recente foi a inauguração de uma rota marítima direta entre o Porto de Santana e o porto de Gaolan, em Zhuhai (China). Essa conexão reduziu em até cerca de 30 dias o tempo de transporte e diminuiu os custos logísticos em mais de 30%, abrindo uma rota mais eficiente para exportações brasileiras ao maior parceiro comercial do país. Essa ligação também facilita a





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

importação de insumos, como biofertilizantes e equipamentos, fortalecendo cadeias de valor locais e criando oportunidades de negócios bilaterais.

2.4.7. Nesse cenário, o Parque Tecnológico do Amapá atua como instrumento estratégico para transformar o elevado patrimônio da biodiversidade da Amazônia e a posição geopolítica do estado em oportunidades de desenvolvimento.

2.4.8. O Centro de Macapá constitui o principal núcleo histórico, administrativo e cultural da capital amapaense, reunindo elementos que expressam a identidade, a memória e a dinâmica urbana da cidade. Localizado às margens do Rio Amazonas, o centro se caracteriza por sua intensa circulação de pessoas, serviços, atividades comerciais e equipamentos públicos estratégicos.

2.4.9. A orla de Macapá é um dos espaços mais emblemáticos da cidade, integrando paisagem natural, lazer e patrimônio histórico. Voltada para o maior rio do mundo, a orla conecta diferentes equipamentos culturais e turísticos, funcionando como eixo de convivência urbana, contemplação e valorização do território amazônico.

2.4.10. Nesse conjunto, destaca-se a Fortaleza de São José de Macapá, um dos mais importantes patrimônios históricos do Brasil e marco da ocupação e defesa da Amazônia no período colonial. A fortaleza é símbolo da formação do estado, referência turística nacional e elemento central na construção da identidade histórica e cultural da região.

2.4.11. Também compõem esse conjunto a Casa do Artesão representa a valorização da cultura popular e da economia criativa local, reunindo produção artesanal que expressa saberes tradicionais, diversidade cultural e sustentabilidade. O espaço fortalece o turismo cultural e promove a geração de renda para artesãos e comunidades tradicionais.

2.4.12. A Residência Oficial do Governador, inserida nesse mesmo território, reforça o caráter institucional e simbólico da área central, compondo um conjunto urbano que articula patrimônio histórico, gestão pública e representação do Estado.

2.4.13. Portanto, o Parque Tecnológico do Amapá se integra de forma complementar a esse bloco urbano, consolidando o Centro de Macapá como um território de turismo, inovação e desenvolvimento. Localizado em área central e de fácil acesso, o parque amplia a vocação do centro ao incorporar ciência, tecnologia e inovação ao circuito histórico-cultural, promovendo a convergência entre patrimônio, economia criativa, pesquisa, empreendedorismo e soluções tecnológicas voltadas à realidade amazônica.

2.4.14. O Parque Tecnológico localiza-se no centro comercial do município de Macapá, na Rua Azarias da Costa Neto, nº 17, bairro Centro, com frente voltada para o Rio Amazonas. O empreendimento possui área total de 13.162,00 m², sendo 6.636,75 m² de área edificada, distribuída em dois pavimentos organizados em dois blocos.

2.5. Infraestrutura Disponível

2.5.1. Dada a existência prévia do imóvel, o projeto de implementação do Parque demandou obras de reforma e adequação, de forma a reconfigurar o layout interno do prédio para que abrigue esse ambiente promotor de inovação.

2.5.2. O método construtivo adotado para as reformas e adequações do Parque Tecnológico do Amapá, incluindo as diretrizes técnicas, características arquitetônicas, soluções estruturais e





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

demais especificações pertinentes, encontra-se detalhadamente descrito no ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PARQUE TECNOLÓGICO deste Edital.

2.6 Setorização e ambientes

2.6.1 A partir da reforma e adequação, o edifício foi requalificado em novos setores e ambientes, conforme descrição abaixo.

2.6.2. Recepção e lounge: área de circulação livre e transição entre os espaços de uso do público em geral e dos residentes e associados do Parque. Nesse ponto será feito o controle de acesso;

2.6.3 Áreas de livre circulação: espaços para circulação pública tanto de residentes e associados do Parque quanto público em geral. Compreende:

- a) Parque Store - loja para comercialização de produtos das startups e empresas inovadoras em bioeconomia e demais produtos desenvolvidos no Parque;
- b) Memória do Hotel - espaço dedicado a musealização de objetos, documentos e narrativas relacionadas a preservação da história e memória do Macapá Hotel, o qual será requalificado como Parque Tecnológico;
- c) Show Room - espaço que será utilizado para exposições rotativas voltadas, especialmente, para divulgar e apresentar a produção científica e tecnológica desenvolvidas nas ICTs do Amapá e por residentes do Parque. O espaço poderá, ainda, ser utilizado para exposições de outras curadorias.

2.6.4. Restaurante: Espaço concessionado para exploração comercial. Processo de concessão conduzido pela Setec. A gestão da relação com o concessionário será pela OS, incluindo o recebimento do ônus, como uma receita para sustentabilidade financeira.

2.6.5. Centro de Integração Institucional: neste espaço serão residentes as Instituições de Ciência e Tecnologia Rede Integrada de Pesquisa do Amapá - RIPAP, incluindo Universidade Federal do Amapá, Universidade do Estado do Amapá, Instituto Federal do Amapá, Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, EMBRAPA/AP, SESI/SENAI e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá. Além das ICTs, serão residentes os órgãos da administração pública que irão implementar e compor o Laboratório de Inovação na Administração Pública, sendo estes o Secretaria de Estado da Administração (SEAD), Centro de Gestão da Tecnologia da Informação (PRODAP), Ministério Público do Estado do Amapá (MPAP), Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE) e Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (ALAP). Adicionalmente, integrará este espaço o Sebrae Startups, que é uma estratégia de atuação do Sebrae focada no segmento de startups. Ocupação preferencialmente não onerosa, com possibilidade de ônus para alguns ocupantes, a partir da avaliação da Setec.

2.6.6. Centro de Estudos da Transição Energética do Estado do Amapá - CETEA: Tem como objetivo consolidar-se como um laboratório vivo, onde pesquisa, inovação, sociedade, empresas e





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

governo se conectam para desenvolver e testar soluções inovadoras para a transição energética. Com sete eixos estratégicos, o centro visa gerar impacto real na sociedade, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do estado. Ocupação sem ônus.

2.6.7 Área administrativa: salas destinadas à Entidade Gestora para execução da gestão administrativa, operacional, institucional e infraestrutural do Parque.

2.6.8. Salas de residência: salas destinadas para ocupação de empresas de base tecnológica e inovadora. O espaço é destinado a abrigar empresas em diferentes graus de maturidade, incluindo empresas em incubação, aceleração, tração e empresas já consolidadas que demandam maior quantidade de área para sua operação. Tais empresas poderão executar nessas áreas atividades de P&D, prototipagem e produção em pequena escala. A área de residentes compreende espaços em “branco” que serão ocupados de acordo com a demanda de cada empresa e a prospecção de residentes pela gestora do Parque. Cada espaço será concedido para utilização em caráter oneroso. Caberá à entidade gestora a relação comercial com essas empresas.

2.6.9. Coworking: espaço de trabalho compartilhado, onde empresas de inovação e startups podem ter acesso à infraestrutura de apoio às suas operações. Cada espaço será concedido para utilização em caráter oneroso e não oneroso.

2.6.10. Salas de reunião: são disponibilizadas três salas de reunião, sendo uma em formato de mini-auditório e as duas para conferências e reuniões formais;

2.6.11. Estúdio multimídia: é um ambiente de produção audiovisual para todos os residentes, associados e demais colaboradores que desempenham atividades no Parque.

2.6.12. Lounge de descompressão: local disponibilizado para os residentes, associados e demais colaboradores do Parque descansarem e relaxarem em intervalos de trabalho e promover uma maior interação entre as equipes;

2.6.13. Copas e banheiros: banheiros serão disponibilizados em todos os pavimentos do Parque, distribuídos entre banheiros masculinos e femininos, incluindo banheiros para PCD. As copas serão espaços de apoio para os colaboradores manusearem e consumirem alimentos que levam para o ambiente de trabalho.

2.6.14. Núcleo Educacional: Espaços que compreendem salas de aula modulares, nas quais é possível ajustar a disposição das cadeiras e das paredes retráteis para criar diferentes layouts;

a) Laboratório de desenvolvedores e IA: destinado à capacitação e treinamento em análise e desenvolvimento de software, ciência de dados e IA. Estarão disponíveis 40 computadores. Pode ter uso oneroso e não oneroso;

b) Salas de multiuso. Pode ter uso oneroso e não oneroso





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

c) **Laboratório prototipagem do Senai:** O SENAI Lab é um espaço aberto aos empreendedores e à sociedade, onde se constroem novas ideias, fazendo uso da colaboração, do compartilhamento do conhecimento e do apoio de ferramentas tecnológicas. Um espaço SENAI Lab nível 3 será instalado no Parque Tecnológico, ele envolve todo o espaço de fabricação, tanto a convencional, como a digital. Ele possui área de prototipagem e fabricação digital, estação eletrônica, área de prototipagem mecânica e área de prototipagem em marcenaria. Essas áreas estarão prontas para atender à demanda das indústrias amapaenses por meio do desenvolvimento de projetos de inovação/consultorias de serviços técnicos, tecnológicos e de inovação dentro das diferentes expertises instaladas no espaço SENAI Lab. Elas também permitirão atender empreendedores e startups, principalmente aquelas com soluções voltadas para a indústria. Nesse espaço serão realizadas capacitações, treinamentos de mão de obra e apoio à prototipagem, além de colaborar na criação de soluções inovadoras para as empresas residentes e para o ecossistema como um todo. Ao ser instalado no Parque Tecnológico do Amapá, o SENAI Lab integrará um ecossistema de inovação, conectando empresas, startups e pesquisadores para fomentar soluções tecnológicas e sustentáveis. Com essa localização estratégica, o laboratório potencializará o impacto de programas como o Startup Indústria AP e dos serviços de tecnologia e inovação do SENAI, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do estado. O Espaço será concedido ao Senai em caráter oneroso.

2.6.15. Centro de Convenções: Tem como finalidade sediar a realização de eventos de natureza técnica, educacional, científica, cultural e social. Contará com auditório com capacidade de 130, palco e área técnica. Comporta também um foyer, configurado como uma área de circulação, adjacente ao auditório, onde poderão ser realizados meetups, confraternizações e conferências abertas.

2.6.16. Os quadros abaixo apresentam a distribuição dos espaços que compõem o Parque Tecnológico do Amapá, contendo a identificação de cada ambiente, sua respectiva metragem e descrição funcional, bem como a modalidade de ocupação para fins de subsidiar a proposta de geração de receitas da OS.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Quadro: Identificação de Ambientes do Parque.

PAVIMENTO - TÉRREO			
Ambiente	Descrição/Modalidade	Área m²	Planta
Centro de Convenções	Auditório e foyer para realização de eventos.	386,43 m²	





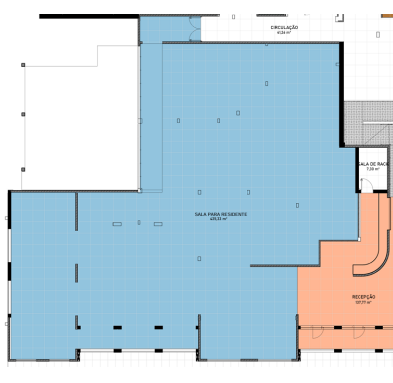
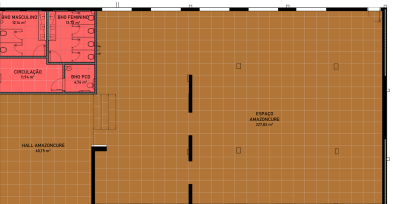
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Centro de Estudos em Transição Energética	Área permissionada (sem ônus) para a CETEA-UEAP para instalação do centro. Mobília inclusa. M-IV	47,68 m ² Térreo - Bloco 1	
Centro de Integração Institucional	Espaço de uso compartilhado por ICTs (RIPAP), órgãos públicos e Sebrae e outros atores do ecossistema local. Mobília inclusa. Pode ser cobrada taxa associativa. Reservar 50% da ocupação sem ônus. M-IV	147,68 m ² Térreo - Bloco 1	





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Sala para residência	Destinado à ente público/privado para execução de atividades empresariais/pesquisa aplicada/desenvolvimento de tecnologias. M-II	435,33 m ² Térreo- Bloco 1	
Sala para residência	Destinado à ente público/privado para execução de atividades empresariais/pesquisa aplicada/desenvolvimento de tecnologias, mediante concessão onerosa M-II	184,90 m ² Térreo - Bloco 2	
Laboratório de P&D	Área permissionada à Amazoncure Ltda. (sem ônus) para a implantação de Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). O Laboratório ficará a disposição do Parque, com agenda de utilização controlada pela Amazoncure. M-IV	388,58 m ² Térreo - Bloco 2	





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PAVIMENTO - 1			
Ambiente	Descrição/Modalidade	Área m²	Planta
Salas para residência (9)	Salas padronizadas para uso de residentes. Módulos de tamanho médio de 22 m². Módulos adjacentes podem se somar para criar mais área de ocupação, a depender do interesse da empresa. Paredes do meio em drywall. M-I	22,76 m² (média) Pvt 1 - Bloco 2	





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Sala para residência	Destinado à ente público/privado para execução de atividades empresariais/pesquisa aplicada/desenvolvimento tecnológico. M-I	170 m ² Pvt 1 - Bloco 2	
Salas de reunião	03 salas de reunião mobiliadas para uso dos residentes, associados e outras modalidades de locação. Para residentes incluir na precificação da taxa de ocupação. Cabe cobrança pelo uso do espaço para não residentes.	Pvt 1 - Bloco 2	
Coworking	Estações de trabalho com mesas compartilhadas e áreas de convivência. Cabe cobrança pelo uso do espaço. Mobília inclusa.	23,54 m ² Pvt 1 - Bloco 2	





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Parque Store	Loja para comercialização de produtos das startups e empresas inovadoras em bioeconomia e demais produtos desenvolvidos no Parque. Administrada pela OS (podendo terceirizar. Mobília inclusa	26.15 m ² Pvt 1 - Bloco 1	
Café	Espaço a ser concedido à ente privado para exploração comercial. Área de livre circulação para o público em geral M-III	26.15 m ² Pvt 1 - Bloco 1	
Restaurante	Espaço a ser concedido à ente privado para exploração comercial. Área de livre circulação para o público em geral. M-III	392,83 m ² Pvt 1 - Bloco 1	
Lounge de descompressão	Local disponibilizado para os residentes, associados e demais colaboradores do Parque. Mobília inclusa	42,91 m ² Pvt 1 - Bloco 2	





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PAVIMENTO - 2



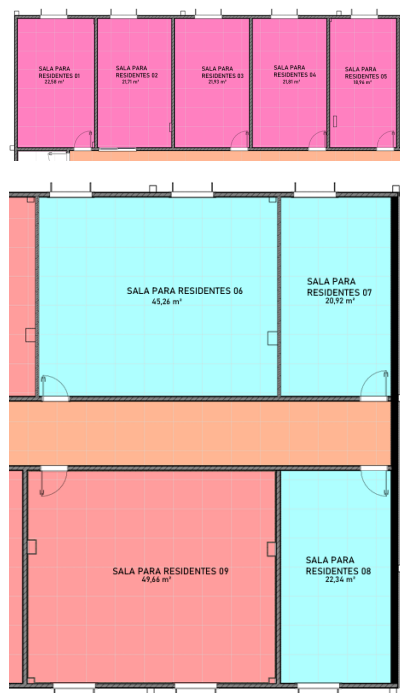
Salas para
residência
(9)

Salas padronizadas para uso de
residentes, mediante concessão
onerosa.

M-I

Tamanhos
variados

Pvt 2 -
Bloco 2



Sala
multiuso (2)

Salas para uso compartilhado,
destinadas a treinamentos,
capacitações e mentorias. Utilizadas
por agendamento via entidade
gestora. Possui uma divisória de
vidro que permite que se
transformem em uma única sala.

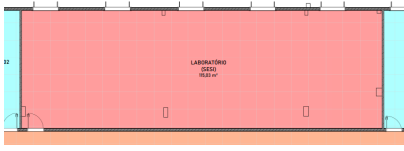
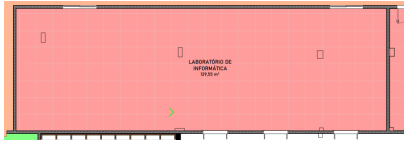
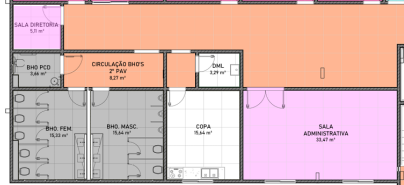
23,27 m²

Pvt 2 -
Bloco 2





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Laboratório SENAI	O SENAI Lab é um espaço colaborativo de inovação e prototipagem, voltado a empreendedores, startups e indústrias, que integra fabricação convencional e digital. M-I	115,03 m ² Pvt 2 - Bloco 2	
Laboratório de Informática	Laboratório de informática. Infraestrutura compartilhada para residentes, associados e para utilização comercial.	129,55 m ² Pvt 2 - Bloco 2	
Salas de administração	Espaço reservado para a entidade gestora	33,47 m ²	

Quadro: Modalidade de uso.

MODALIDADE	CARACTERÍSTICAS
M-I	- Salas individuais em tamanhos variados; - Espaço para empresas ou instituições que atuem no ramo da Ciência, Tecnologia e Inovação. - Com cobrança de taxa de residência (água, energia, conectividade, acesso à área comuns e inserção no ecossistema do Parque)
M-II	- Salas individuais com tamanhos variados. - Espaço para empresas ou instituições que atuem no ramo da Ciência, Tecnologia e Inovação. - Com cobrança de taxa de residência (conectividade, acesso à área comuns e participação no ecossistema do Parque) - Contador de energia individualizado, com cobrança individualizada direto para o concessionário.
M-III	- Espaço destinado à concessão para exploração comercial - A concessão será feita em processo a parte pela Setec - O valor referente à concessão será gerenciado pela OS
M-IV	- Espaços cedidos para parceiros do Governo do Estado do Amapá por meio de cooperações técnicas ou permissões de uso. - Espaços multiuso para realização de atividades diversas, como capacitações/treinamentos. - Pode haver cobrança de taxas associativas, a partir de definições específicas com a Setec.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

3.1. A divulgação dos atos da presente SELEÇÃO serão feitas mediante publicação no Diário Oficial do Governo do Estado, na página do Portal de Compras do Estado (<https://compras.portal.ap.gov.br/>) e veículos oficiais de mídias do governo.

3.1.1. O presente Chamamento Público observará o seguinte cronograma de etapas:

Etapa	Data	Descrição
Publicação do Edital	31/03	Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e Portal de Compras do Estado.
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	07/04	Apresentação das petições e solicitações pelo canal de comunicação (e-mail)
Apresentação de Propostas	até 25/04	Período para as OS enviarem suas propostas.
Análise das propostas	até 05/05	A Comissão analisa simultaneamente Documentos de Habilitação e a Proposta Técnica.
Divulgação do Resultado Preliminar	08/05	Publicação das proponentes habilitadas/qualificadas.
Interposição de Recursos	até 13/05	3 dias úteis para recursos contra a habilitação/inabilitação após publicação do resultado preliminar.
Divulgação do Resultado Final	15/05	Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e Portal de Compras do Estado.
Convocação para Assinatura do Contrato	-	30 dias úteis após resultado final.

3.1.2. Todos os prazos estabelecidos no cronograma serão contados em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário.

3.1.3. O cronograma do Chamamento Público poderá ser alterado, prorrogado ou suspenso, total ou parcialmente, por motivo de interesse público, mediante decisão motivada da Administração.

3.1.4. As alterações no cronograma não implicará reabertura automática de prazos já encerrados, salvo quando expressamente previsto no ato que as determinar.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

4. DAS CONDIÇÕES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO

4.1. A vigência do Contrato de Gestão será de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O Contrato de Gestão poderá ser repactuado, mediante justificativa, a qualquer tempo, para melhor atendimento ao interesse público e sua adaptação às variações conjunturais, a fim de alcançar maior eficiência.

5. DO VALOR DO REPASSE PARA CONTRATO DE GESTÃO

5.1. O valor estimado para repasse público destinado à execução do Contrato de Gestão terá como referência um **aporte inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no primeiro ano de vigência contratual e valor global estimado de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).**

5.2. Os valores de repasse, metas, indicadores e escopo operacional do Contrato de Gestão poderão ser revistos e repactuados ao longo de sua vigência, mediante justificativa técnica, compatibilidade com a política pública de ciência, tecnologia e inovação, e formalização por termo aditivo, observando o interesse público e a disponibilidade orçamentária, conforme mecanismos estabelecidos no ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que possuam ou que possam obter qualificação como Organização Social – OS nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Estadual nº 0599/2001 e do Decreto Estadual nº 1.024/2017.

6.2. A participação no presente Chamamento Público pressupõe a plena concordância da proponente com todas as disposições deste Edital e de seus anexos, bem como com o regime jurídico aplicável aos contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais no âmbito do Estado do Amapá.

6.3. A entidade participante deverá demonstrar capacidade institucional, técnica e operacional compatível com a gestão de ambientes de inovação, programas de empreendedorismo, projetos de desenvolvimento tecnológico ou iniciativas correlatas, nos termos e critérios definidos neste Edital.

6.4. Poderão participar entidades já qualificadas como Organização Social no âmbito do Estado do Amapá ou entidades que ainda não possuam tal qualificação, desde que atendam aos requisitos legais e se comprometam a obter a qualificação antes da celebração do Contrato de Gestão, conforme previsto na legislação estadual aplicável.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

6.5. A participação neste Chamamento Público implica que a entidade proponente declara possuir estrutura administrativa, governança institucional e capacidade técnica compatíveis com o objeto da seleção, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas e pela conformidade com as exigências legais e editalícias.

6.6. Não poderão participar do presente Chamamento Público entidades que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

I – entidades com fins lucrativos;

II – entidades que não atendam aos requisitos legais para qualificação como Organização Social nos termos da legislação aplicável;

III – entidades que estejam suspensas de contratar com a Administração Pública ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV – entidades que estejam em processo de dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou que tenham sido declaradas insolventes;

V – entidades que tenham dirigentes, administradores ou representantes legais que sejam agentes públicos da Administração Pública direta ou indireta do Estado do Amapá, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;

VI – entidades cujos dirigentes tenham sido condenados por improbidade administrativa, crimes contra a Administração Pública ou ilícitos que comprometam a idoneidade para contratação com o Poder Público;

VII – entidades que apresentem conflito de interesses que possa comprometer a imparcialidade ou a regular execução do Contrato de Gestão;

VIII – entidades que não apresentem a documentação exigida neste Edital ou que deixem de atender às condições mínimas de habilitação estabelecidas.

6.7. A constatação de qualquer das situações previstas neste item poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a exclusão da entidade do processo de seleção, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Da Habilitação Jurídica





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

7.1.1. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, do qual constem os objetivos institucionais compatíveis com o objeto do presente Chamamento Público;

7.1.3. Ata de eleição e posse da atual diretoria ou órgão de administração, devidamente registrada, comprovando a vigência do mandato dos dirigentes responsáveis pela gestão da proponente;

7.1.4. Regimento Interno da proponente, quando previsto em seu estatuto social ou exigido para a plena comprovação de sua organização administrativa e funcional;

7.1.5. A proponente deverá apresentar, para fins de habilitação jurídica:

I – ato administrativo de qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Amapá; ou

II – na hipótese de ainda não possuir a qualificação referida no inciso anterior, declaração formal subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei, de que atende aos requisitos legais para obtenção da qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Amapá e de que se compromete a promovê-la e comprová-la antes da celebração do Contrato de Gestão.

7.1.5.1. A ausência de qualificação prévia como Organização Social no âmbito do Estado do Amapá não impede a participação da entidade no presente Chamamento Público, desde que apresentada a declaração prevista no inciso II do item 7.1.6 e desde que a proponente reúna, desde a fase de habilitação, condições jurídicas e institucionais compatíveis com a obtenção da referida qualificação.

7.1.6. Comprovante de endereço da sede da proponente, compatível com as informações constantes do CNPJ.

7.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista;

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);

7.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros/Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e de Dívida Ativa do Estado, expedida Fazenda Pública e/ou pela Procuradoria-Geral do Estado de domicílio ou sede da proponente;

7.2.4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da proponente

7.2.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município de domicílio ou sede do proponente;

7.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.2.8. Declaração de que adota a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, que atestem a inexistência de impedimentos legais, administrativos ou éticos que inviabilizam sua participação neste edital como indicado conforme o ANEXO VI;

7.2.9. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

7.3. Da Qualificação Técnica

7.3.1 A proponente deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do presente edital, mediante a apresentação de documentos que evidenciem sua experiência, capacidade operacional e conhecimento técnico na gestão de ambientes promotores de inovação, incluindo: incubadoras, centros tecnológicos, parques tecnológicos, distritos de inovação, pólos tecnológicos.

7.3.2. Para fins do disposto no item anterior, deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de atividades próprias à gestão de ambientes de inovação.

7.3.3.. Para fins deste Edital, considera-se ambientes promotores da inovação como espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil, compreendendo os ecossistemas de Inovação e os mecanismos de geração de empreendimentos.

7.3.4. Os atestados de capacidade técnica deverão conter, no mínimo:

I – identificação da emitente;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

II – identificação da proponente;

III – descrição objetiva das atividades desempenhadas;

IV – período de execução dos serviços ou da gestão;

7.3.5. Serão consideradas pertinentes, para fins de qualificação técnica, experiências relacionadas, entre outras, à:

I – gestão de parques tecnológicos e centros tecnológicos;

II – gestão de incubadoras, aceleradoras ou outras tipologias de ambientes promotores de inovação, conforme definições da Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019;

III – estruturação, implantação, coordenação ou execução de programas de inovação, empreendedorismo, pré-incubação, incubação, aceleração, inovação aberta, transferência de tecnologia, desenvolvimento de startups ou apoio à competitividade empresarial;

IV – articulação institucional entre governo, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs, setor produtivo, investidores, agências de fomento e demais atores do ecossistema de inovação;

V- gestão de portfólio de serviços tecnológicos, projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, ações de capacitação, mentorias, eventos técnicos ou programas de apoio ao desenvolvimento tecnológico;

VI – atração, seleção, acompanhamento ou gestão de empreendimentos residentes, associados, startups, empresas inovadoras ou usuários de ambientes promotores de inovação;

7.3.6. A Administração Pública poderá, a seu critério, solicitar diligências para esclarecimento ou complementação das informações apresentadas, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados originalmente.

7.4 Da Qualificação Econômico Financeira

7.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

7.4.2. Certidão negativa de protesto de títulos e documentos, expedida pelos cartórios de registro ou de protesto competentes, do local da proponente;

7.4.3. Certidão negativa de execuções patrimoniais, expedida pelo distribuidor judicial da sede da proponente.

8. DO PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO

8.1. Para fins da proposta, a gestão compreenderá, de forma integrada e contínua, a seguintes diretrizes:

a) a administração, operação e manutenção da infraestrutura física e tecnológica do Parque Tecnológico, incluindo seus espaços comuns, ambientes técnicos, administrativos e de apoio;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

b) a execução, coordenação e desenvolvimento de programas, projetos e serviços voltados à inovação, ao empreendedorismo, ao desenvolvimento tecnológico, à capacitação de recursos humanos e à competitividade empresarial;

c) a prestação de serviços permanentes de apoio técnico, institucional e operacional às empresas residentes, startups, instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICTs), pesquisadores e demais usuários do Parque;

d) a articulação institucional e integração com o ecossistema de ciência, tecnologia e inovação, envolvendo universidades, centros de pesquisa, órgãos públicos, setor produtivo, investidores, parceiros estratégicos e demais atores relevantes;

e) a gestão da comunicação institucional, promoção e posicionamento estratégico do Parque Tecnológico, visando à atração de residentes, projetos, investimentos e parcerias; a implementação de estratégias de sustentabilidade econômico-financeira, incluindo captação de recursos, diversificação de receitas, parcerias, prestação de serviços tecnológicos e demais mecanismos compatíveis com a natureza do empreendimento;

f) a adoção de modelo de governança, monitoramento e avaliação de desempenho, orientado a metas, indicadores e resultados, conforme pactuado no Contrato de Gestão.

8.2.1. O Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário deverão ser apresentados na forma e no conteúdo previstos nos anexos-modelo, sendo vedada a alteração de estrutura, supressão de campos obrigatórios ou apresentação em formato que impossibilite a comparação objetiva entre as propostas.

8.2.2. O Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário aprovados para a OS selecionada passam a integrar o Contrato de Gestão como instrumentos executivos vinculantes.

8.3. A Comissão de Seleção analisará a proposta considerando a aderência estrita aos modelos, a completude das informações e a coerência interna entre plano técnico e plano financeiro.

8.4. Do Plano de Trabalho

8.4.1. O Plano de Trabalho deverá reunir, organizar e consolidar, de forma integrada, todas as atividades a serem executadas no âmbito do Contrato de Gestão, devendo necessariamente ser estruturado em planos e/ou programas específicos, apresentados como partes integrantes e complementares do Plano de Trabalho, cada qual contendo seu conjunto próprio de atividades, metas, resultados esperados, indicadores, métricas de medição e evidências.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

8.4.2. O detalhamento do escopo, requisitos mínimos, diretrizes técnicas e resultados esperados para cada um dos planos encontra-se delimitado no ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, que estabelece, obrigatoriamente, os seguintes componentes:

- I – Plano de Operacionalização de Gestão Geral do Parque Tecnológico e de sua Infraestrutura Física;
- II – Programas de inovação, empreendedorismo, competitividade empresarial e capacitação de recursos humanos;
- III – Plano de articulação e integração com stakeholders, parceiros e com a comunidade;
- IV – Plano de comunicação, divulgação e promoção;
- V – Plano de Captação de Recursos e Sustentabilidade Econômico-Financeira.

8.4.3. O Plano de Trabalho deverá ser estruturado obrigatoriamente em Objetivos Estratégicos, alinhados aos eixos estratégicos do decreto de criação do Parque Tecnológico do Amapá, contendo, para cada objetivo, no mínimo:

- I – metas e resultados esperados (entregas e efeitos pretendidos);
- II – indicadores de desempenho, com definição de métrica, linha de base (quando aplicável), periodicidade de medição e responsável pelo monitoramento;
- III – método de medição e fontes de verificação, incluindo evidências objetivas a serem produzidas e apresentadas à SETEC/AP e às instâncias de governança como prova de execução e desempenho;
- IV – cronograma de execução, com marcos e prazos de implantação, consolidação e operação, compatível com a vigência do Contrato de Gestão;
- V – recursos necessários (humanos, materiais e operacionais) e premissas técnicas que sustentem a execução do objetivo proposto.

8.5. Do Plano Orçamentário

8.5.1. O Plano Orçamentário constitui peça complementar e indissociável do Plano de Trabalho, integrando o Envelope Proposta, e tem por finalidade permitir a avaliação objetiva da viabilidade econômico-financeira da gestão delegada, bem como da coerência entre as metas/entregas propostas e os recursos necessários para executá-las.

8.5.2. O Plano Orçamentário deverá ser apresentado conforme o modelo-padrão constante do ANEXO IV, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração (ou órgão estatutariamente





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

competente) da proponente, vedada a alteração de estrutura, a supressão de campos obrigatórios ou a apresentação em formato que impossibilite a comparação objetiva entre propostas.

8.5.3. O Plano Orçamentário deverá conter valores (em reais) para o período de execução contratual, computando TODAS as despesas e custos operacionais necessários à gestão e administração do Parque Tecnológico, inclusive aquelas relacionadas à operação predial, manutenção, segurança, pessoal, programas e serviços, além de prever, quando cabível, investimentos e contrapartidas, em estrita compatibilidade com o Plano de Trabalho apresentado.

8.5.4. O Plano Orçamentário deverá apresentar projeção de sustentabilidade econômico-financeira ao longo da vigência do Contrato de Gestão, demonstrando a evolução da participação das receitas próprias e das captações externas.

8.5.5. O Plano Orçamentário deverá, conforme modelo do ANEXO IV, apresentar:

I – Quadro de Receitas

II – Quadro de Despesas (por rubrica e por natureza)

III – Contrapartida (financeira e/ou econômica) – detalhamento obrigatório

IV – Cronograma físico-financeiro e de desembolso

8.6. O Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário deverão apresentar, de forma clara e consistente, a estratégia de sustentabilidade econômico-financeira do Parque, contemplando, no mínimo:

I – modelo de geração de receitas e diversificação de fontes (por exemplo: ocupação e serviços a residentes, programas, eventos, serviços tecnológicos, captação de projetos, parcerias, patrocínios e outras receitas compatíveis com a natureza do empreendimento);

II – plano de captação de recursos e estratégia de atração de investimentos e projetos, com metas e indicadores;

III – projeções financeiras compatíveis com o cronograma de maturação do Parque, evidenciando a coerência entre custos, capacidade de execução e resultados esperados;

IV – demonstração de coerência entre a estratégia de sustentabilidade e os objetivos estratégicos propostos.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

9.1. Regras gerais do julgamento

9.1.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Seleção, observadas as disposições deste Edital e de seus ANEXOS, com fundamento nos princípios da isonomia,





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

impressoalidade, transparência, motivação, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório.

9.1.2. Somente serão objeto de avaliação e pontuação as propostas apresentadas por proponentes habilitadas, nos termos do item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

9.1.3. O julgamento compreenderá, de forma sequencial:

I – conferência do atendimento formal às exigências do ENVELOPE 2 – PROPOSTAS (modelos, assinaturas, aprovações internas e completude);

II – avaliação e pontuação do Plano de Trabalho - Nota Técnica;

III – avaliação e pontuação do Plano Orçamentário - Nota Econômica;

IV – cálculo da Nota Final e classificação.

9.1.4. Serão desclassificadas as propostas que:

I – não observarem, estritamente, os modelos padronizados dos anexos aplicáveis (estrutura mínima, campos obrigatórios e formato comparável);

II – apresentarem informações inverídicas, inconsistentes ou não comprováveis, quando exigida comprovação;

III – não apresentarem o Plano de Trabalho e/ou o Plano Orçamentário completos, na forma exigida;

IV – apresentarem incoerência relevante entre o Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário, inviabilizando a análise objetiva;

V – não apresentarem comprovação de aprovação do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário pelo instância competente da proponente, quando exigido.

9.2. Da Nota Técnica

9.2.1. A Nota Técnica (N_T) terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, composta pelos critérios T1, T2 e T3, conforme quadros deste item, com peso majoritário para o Plano de Trabalho.

9.2.2. O Plano de Trabalho será avaliada considerando, de forma objetiva:

I – aderência estrita ao modelo do Plano de Trabalho;

II – consistência técnica e exequibilidade;

III – coerência entre objetivos estratégicos, metas, indicadores, evidências e cronograma;

IV – adequação do modelo de gestão às diretrizes do empreendimento;

V - capacidade técnica anterior demonstrada em experiências similares.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

9.2.3. Para fins de pontuação, a Comissão de Seleção utilizará os quadros orientadores abaixo, podendo solicitar diligências para esclarecimento, quando permitido, sem alteração do conteúdo substancial da proposta.

Quadro síntese – Critérios e pesos da Nota Técnica (N_T)

Critério	Descrição	Pontos Máximos
T1	Capacidade técnica anterior (experiência comprovada em gestão de ambientes de inovação)	25
T2	Governança, monitoramento e avaliação de desempenho (M&A), compliance e transparência	25
T3	Qualidade do Plano de Trabalho (objetivos estratégicos propostos, qualidade e exequibilidade do modelo de gestão, qualidade e exequibilidade dos planos específicos)	50
	Total (N_T)	100

9.2.4. O critério T1 avaliará a capacidade técnica anterior da proponente, mediante comprovação documental (ex.: atestados, contratos, declarações do contratante, relatórios de execução/gestão, publicações institucionais verificáveis), demonstrando experiência em gestão de ambientes de inovação (parques tecnológicos, centros de inovação, incubadoras, aceleradoras, hubs, ICTs aplicadas, programas estruturantes similares), associando os atestados de capacidade técnica com a informações inseridas no Plano de Trabalho.

Quadro - Pontuação orientadora do T1

Nível	Referência objetiva	Pontos
Excelente	Experiência direta e comprovada em gestão/operação de ambientes de inovação de porte/complexidade maior ou semelhante, com resultados mensuráveis e histórico consistente	25
Muito Bom	Experiência comprovada em ambientes de inovação, com atuação relevante em operação de programas, governança e articulação, com resultados parciais comprováveis	20
Bom	Experiência comprovada em ambientes de inovação, porém com menor escopo/complexidade e resultados ainda em consolidação	15





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Regular	Experiência indireta/fragmentada (projetos pontuais), sem evidências robustas de gestão continuada	10
Insuficiente	Não comprova experiência pertinente ao objeto	0

9.2.5. O **critério T2** avaliará a robustez e a adequação do modelo de governança e controle proposto pela proponente para execução do Contrato de Gestão, abrangendo, no mínimo: (i) instâncias e rotinas de governança; (ii) mecanismos de monitoramento e avaliação de desempenho (M&A) orientados a metas, indicadores e evidências; (iii) controles de compliance, integridade e prevenção de conflitos; (iv) rotinas de transparência ativa, prestação de contas, reporte periódico e rastreabilidade das evidências.

Quadro - Pontuação orientadora do T2

Nível	Referência objetiva	Pontos
Excelente	Modelo de governança completo; M&A estruturado (indicadores, periodicidade, responsáveis, evidências e trilha de auditoria); compliance e integridade com controles e procedimentos; transparência ativa com rotinas e instrumentos verificáveis	25
Muito Bom	Governança e M&A bem definidos, com rotinas e instrumentos consistentes; compliance e transparência adequados, com pequenas lacunas pontuais	20
Bom	Estrutura básica de governança e M&A apresentada; instrumentos existentes, porém com detalhamento moderado e menor robustez de evidências e controles	15
Regular	Governança e/ou M&A pouco detalhados; controles de compliance e transparência insuficientemente demonstrados ou pouco aplicáveis	10
Insuficiente	Não demonstra governança, M&A, compliance e transparência compatíveis com a execução e controle do Contrato de Gestão	0

9.2.6. O **critério T3** avaliará a qualidade e consistência do Plano de Trabalho, em especial: estratégia e modelo de gestão, matriz de objetivos estratégicos, e a estruturação do Plano em planos/programas específicos exigidos, com metas, indicadores, métricas e evidências, bem como sua executabilidade e aderência às diretrizes do empreendimento e do Termo de Referência.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

9.2.6.1. O T3 será pontuado pelos subcritérios abaixo, totalizando 50 (cinquenta) pontos:

Quadro - Pontuação orientadora do T3

Subcritério	Elemento avaliado	Pontos
T3.1	Estratégia e modelo de gestão do Parque (operação, rotinas, processos e abordagem de implantação/consolidação/operação)	10
T3.2	Matriz de Objetivos Estratégicos: metas, resultados esperados, indicadores, métricas, periodicidade e evidências (clareza, mensurabilidade e coerência interna)	15
T3.3	Planos/Programas específicos exigidos (I a V): completude, aderência ao TR, atividades, metas, indicadores e evidências por plano	20
T3.4	Sustentabilidade econômico-financeira e modelo de geração de receitas (integração com o Plano Orçamentário; metas e evidências)	5
	Total (T3)	50

9.2.7. Para cada subcritério (T3.1 a T3.4), a Comissão atribuirá pontuação de acordo com a aderência, qualidade, consistência e executabilidade, observando a seguinte régua orientadora:

Quadro - Subcritérios T3

Nível	Referência orientadora	Percentual do subcritério
Excelente	Completo, consistente, mensurável e executável; evidencia domínio do objeto	100%
Muito Bom	Muito consistente, com pequenas melhorias pontuais	80%
Bom	Adequado, porém com lacunas moderadas de detalhamento/integração	60%
Regular	Parcial, com fragilidades relevantes de coerência e/ou mensuração	40%
Insuficiente	Inadequado, incompleto ou não comparável	0%

9.2.8. Na avaliação dos critérios T1, T2 e T3, a Comissão de Seleção considerará, entre outros aspectos:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

I – a aderência da experiência pretérita comprovada da proponente às atividades de governança, operação, articulação institucional, gestão de residentes, execução de programas de inovação e sustentabilidade econômico-financeira de ambientes promotores de inovação;

II – a adequação da equipe-chave às exigências do objeto;

III – a robustez da estratégia de articulação com ICTs, setor produtivo e demais atores do ecossistema;

IV – a exequibilidade da estratégia de atração e gestão de residentes, de geração de receitas próprias e de execução de programas de empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia.

9.3. Da Nota Econômica

9.3.1. A Nota Econômica (N_E) terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos e avaliará, de forma objetiva, a viabilidade econômico-financeira da proposta, a coerência interna do Plano Orçamentário, a completude das despesas/custos e a qualidade da contrapartida, conforme o modelo-padrão (Anexo do Plano Orçamentário).

9.3.2. Para fins de pontuação, somente serão avaliados os Planos Orçamentários apresentados no formato do anexo-modelo, com quadros completos de receitas, despesas, contrapartida e cronograma físico-financeiro e de desembolso.

9.3.3. Serão passíveis de desclassificação as propostas que apresentarem: (i) ausência de itens obrigatórios do anexo-modelo; (ii) inconsistências relevantes entre receitas e despesas; (iii) contrapartida não demonstrada conforme exigido; ou (iv) cronograma de desembolso incompatível com a execução das metas do Plano de Trabalho.

Quadro - Critérios e pontuação (N_E)

Critério	Descrição	Pontos Máximos
F1	Completude e detalhamento do orçamento (rubricas, natureza do gasto, premissas básicas)	10
F2	Viabilidade e coerência econômico-financeira (receitas x despesas; consistência do cronograma físico-financeiro e de desembolso)	10
F3	Contrapartida (clareza, materialidade, vinculação às entregas e critérios de valoração quando econômica)	10





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

	Total (N_E)	30
--	------------------------------	-----------

9.3.4. Para fins de pontuação, a Comissão de Seleção utilizará os quadros orientadores abaixo, podendo solicitar diligências para esclarecimento, quando permitido, sem alteração do conteúdo substancial da proposta.

Quadro – Completude e detalhamento do orçamento (0 a 10) F1

Nível	Referência objetiva	Pontos
Excelente	Quadro de receitas e despesas completo; rubricas bem discriminadas; segregação clara custeio/investimentos/contrapartidas; premissas essenciais apresentadas	10
Bom	Completo, porém com menor detalhamento em sub rubricas e premissas	7
Regular	Apresenta lacunas de detalhamento ou rubricas agregadas que reduzem comparabilidade	4
Insuficiente	Incompleto ou não comparável ao modelo	0

Quadro – Viabilidade e coerência econômico-financeira (0 a 10) F2

Nível	Referência objetiva	Pontos
Excelente	Demonstra equilíbrio receitas x despesas; cronograma de desembolso coerente com metas/marcos; premissas plausíveis	10
Bom	Coerente, com pequenas inconsistências sanáveis ou premissas moderadamente genéricas	7
Regular	Inconsistências relevantes de faseamento, cronograma ou equilíbrio projetado	4
Insuficiente	Inviável, contraditório ou sem demonstrativo mínimo	0

Quadro – Contrapartida (0 a 10) F3

Nível	Referência objetiva	Pontos
Excelente	Contrapartida detalhada (financeira/econômica), vinculada às entregas, com período e memória de cálculo quando econômica	10





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Bom	Contrapartida apresentada e vinculada, com detalhamento parcial de premissas/valoração	7
Regular	Contrapartida pouco detalhada, com vínculo frágil às entregas e/ou sem premissas suficientes	4
Insuficiente	Contrapartida ausente ou não demonstrada conforme o edital	0

9.4. Nota Final (N_{Final}) e classificação

9.4.1. A classificação final será obtida pela **Nota Final (N_{Final})**, calculada a partir da ponderação entre a **Nota Técnica (N_T)** e a **Nota Econômica (N_E)**, conferindo peso majoritário ao mérito técnico da proposta, nos seguintes termos:

$$N_{\text{Final}} = (0,70 \times N_T) + N_E$$

9.4.2. As proponentes serão classificadas em ordem decrescente de Nota Final (N_{Final}).

9.4.3. Como requisito mínimo de qualidade, serão consideradas **inaptas** para classificação final as propostas que:

I – obtiverem $N_T < 50$ (**cinquenta**) pontos; e

II – obtiverem $T3 < 30$ (**trinta**) pontos, dada a centralidade do Plano de Trabalho.

9.5. Critérios de desempate

9.5.1. Em caso de empate na Nota Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I – maior pontuação em N_T ;

II – maior pontuação em N_E ;

III – maior pontuação em $T3$;

IV – persistindo o empate, sorteio em sessão pública, com registro em ata.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A condução do presente Chamamento Público ficará a cargo da Comissão de Seleção, a ser instituída por ato formal da autoridade competente, no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC/AP, especificamente para este edital.

10.2. A Comissão de Seleção atuará de forma colegiada, técnica e imparcial, observando as disposições deste Edital, de seus anexos e da legislação aplicável.

10.3. Da Composição





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

10.3.1. A Comissão de Seleção será composta por número ímpar de membros, no mínimo 05 (cinco), sendo designados membros titulares e suplentes, todos formalmente nomeados por ato administrativo específico.

10.3.2. A Comissão será integrada por servidores públicos e/ou profissionais com reconhecida capacidade técnica, preferencialmente com formação ou experiência nas áreas de gestão pública, ciência, tecnologia e inovação, administração, planejamento, governança, finanças ou áreas correlatas.

10.3.3. A Comissão poderá contar com o apoio técnico de especialistas ou áreas técnicas da Administração, sem direito a voto, quando julgar necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

10.4. Das Competências Da Comissão De Seleção

10.4.1. Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Edital:

- I – receber, analisar e julgar a documentação de habilitação das proponentes participantes;
- II – avaliar, pontuar e classificar as propostas técnicas, planos de trabalho e demais documentos exigidos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e em seus anexos;
- III – solicitar esclarecimentos, promover diligências ou requisitar complementações documentais, quando permitido, respeitados os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório;
- IV – elaborar atas, relatórios técnicos, pareceres e decisões fundamentadas relativas às etapas do Chamamento Público;
- V – divulgar os resultados parciais e finais, na forma prevista neste Edital;
- VI – apreciar recursos administrativos, ou subsidiar sua análise pela autoridade competente;
- VII – encaminhar o resultado final do Chamamento Público à autoridade competente para homologação.

10.4.2. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública e com vistas à adequada instrução do processo, promover diligências destinadas a esclarecer, complementar ou confirmar informações constantes da documentação apresentada pelas proponentes participantes.

10.4.3. As diligências poderão consistir, entre outras providências:

- I – na solicitação de esclarecimentos formais acerca de documentos apresentados;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- II – na requisição de complementação de informações ou documentos, quando se tratar de falhas formais, omissões sanáveis ou dúvidas quanto ao conteúdo apresentado;
- III – na verificação da autenticidade, validade ou vigência de documentos;
- IV – na solicitação de informações adicionais junto a órgãos públicos, cadastros oficiais ou bases de dados governamentais;
- V – na realização de visitas técnicas, reuniões ou oitivas, quando necessárias à correta compreensão da proposta ou da capacidade institucional da proponente.

10.4.4. As diligências realizadas pela Comissão de Seleção não poderão resultar na inclusão posterior de documento ou informação essencial que deveria constar originalmente da documentação de habilitação ou da proposta técnica, nem permitir a modificação substancial da proposta apresentada, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

10.4.5. As solicitações de diligência serão formalizadas por meio de comunicação oficial, com indicação clara do objeto da diligência e prazo razoável para atendimento, contado a partir do recebimento da comunicação pela proponente interessada.

10.4.6. O não atendimento injustificado à diligência solicitada, ou o atendimento em desacordo com o solicitado, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente, conforme o caso, mediante decisão fundamentada da Comissão de Seleção.

10.4.7. Todas as diligências realizadas deverão ser registradas em ata ou relatório próprio, integrando o processo administrativo do Chamamento Público e assegurando a transparência, motivação e rastreabilidade das decisões adotadas.

10.5. Da Lavratura De Atas

10.5.1. Todas as sessões, reuniões e deliberações da Comissão de Seleção, sejam presenciais, virtuais ou híbridas, deverão ser formalmente registradas em atas circunstanciadas, as quais integrarão o processo administrativo deste edital.

10.5.2. As atas deverão conter, no mínimo:

- I – a data, horário e local da reunião, ou a indicação do meio eletrônico utilizado;
- II – a identificação dos membros da Comissão de Seleção presentes e ausentes, bem como, quando houver, dos participantes convidados ou apoiadores técnicos;
- III – a descrição sucinta e objetiva dos trabalhos realizados, incluindo as etapas analisadas e os documentos examinados;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

IV – o registro das deliberações adotadas, com indicação expressa dos fundamentos que as motivaram;

V – o resultado das votações, quando houver, com indicação do quórum e do posicionamento dos membros;

VI – o registro de ocorrências relevantes, pedidos de esclarecimento, diligências determinadas ou manifestações apresentadas;

VII – as assinaturas dos membros da Comissão de Seleção, ou, quando aplicável, a certificação eletrônica correspondente.

10.5.3. As atas poderão ser lavradas em meio físico ou eletrônico, admitida a assinatura manual ou digital, na forma da legislação vigente.

10.5.4. As atas deverão ser juntadas aos autos do processo administrativo, assegurando-se a publicidade e a transparência dos atos praticados, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.

10.5.5. As atas servirão como instrumento formal de comprovação das decisões adotadas pela Comissão de Seleção, constituindo fundamento para a divulgação dos resultados, análise de recursos administrativos e eventual controle interno ou externo.

11. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

11.1 As proponentes interessadas deverão apresentar suas propostas e a documentação exigida neste Edital até a data e o horário-limite estabelecidos, na forma definida pela Administração, observado o disposto neste capítulo.

11.1.2. O recebimento das propostas ocorrerá:

I – por meio eletrônico, mediante envio em sistema, no endereço eletrônico oficial indicado pela Administração (propostasparquetecnologico@setec.ap.gov.br)

II - O e-mail deverá conter 2 anexos compactados (zipados) compostos obrigatoriamente por PDFs.

III - Os anexos deverão estar identificados como “ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “ENVELOPE 2 – PROPOSTAS”

11.2. Do Conteúdo do Anexo: “ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

11.2.1. Todos os documentos deverão ser apresentados de forma legível, íntegra e válida, sendo de inteira responsabilidade da proponente a veracidade das informações prestadas.

11.2.2 O primeiro PDF deste anexo obrigatoriamente deverá conter em folha única o seguinte modelo:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 01/2026
PARQUE TECNOLÓGICO DO AMAPÁ – FOZ DO RIO AMAZONAS TECH PARK

RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2.3 Os demais arquivos do anexo devem obrigatoriamente conter todos os documentos exigidos nos itens a seguir, bem como respeitar a ordem especificada nos mesmos:

I- (7.1) Da Habilitação Jurídica;

II- (7.2) Da Regularidade Fiscal E Trabalhista;

III- (7.3) Da Qualificação Técnica;

IV- (7.4) Da Qualificação Econômico Financeira;

11.2.4 Este anexo deverá conter também o ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS.

11.3. Do Conteúdo Do Anexo: “ENVELOPE 2 – PROPOSTAS”

11.3.1. Todos os documentos deverão ser apresentados de forma legível, íntegra e válida, sendo de inteira responsabilidade da proponente a veracidade das informações prestadas.

11.3.2 O primeiro PDF do deste anexo obrigatoriamente deverá conter em folha única o seguinte modelo:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 01/2026
PARQUE TECNOLÓGICO DO AMAPÁ – FOZ DO RIO AMAZONAS TECH PARK

RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA

ENVELOPE 2 – PROPOSTAS

11.3.3 Os demais arquivos do anexo devem estar separados obrigatoriamente na ordem:

I – Proposta Técnica elaborada estritamente conforme o Modelo Padrão constante do ANEXO III – PLANO DE TRABALHO, observada a estrutura, sequência, conteúdo mínimo e padrões de





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

apresentação ali definidos;

II – Proposta Orçamentária, incluindo a contrapartida proposta, elaborado estritamente conforme o Modelo Padrão constante do ANEXO IV – PLANO ORÇAMENTÁRIO;

III - Organograma proposto pela OS (ANEXO V – ORGANOGrama DE REFERÊNCIA DA ENTIDADE GESTORA);

IV – Ata e/ou documento formal equivalente que comprove a aprovação do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário pelo Conselho de Administração (ou órgão estatutariamente competente) da proponente proponente, contendo referência expressa aos documentos aprovados e à data da deliberação.

11.3.4 A ausência de qualquer dos documentos acima, ou a apresentação em desacordo com os modelos e exigências deste Edital, ensejará a inabilitação da proposta, observado o regime de diligências previsto neste Edital quando cabível.

11.4. Do Local, Data E Horário

11.4.1. Não serão recebidas propostas ou documentos apresentados fora do prazo, ainda que por motivo de caso fortuito ou força maior.

11.4.2. Para todos os efeitos, será considerado o horário oficial local da Administração Pública do Estado do Amapá.

11.5. Do Protocolo E Comprovação Do Recebimento

11.5.1. O recebimento das propostas será formalizado mediante registro eletrônico automático via e-mail.

11.5.2. O protocolo ou registro eletrônico constituirá em uma mensagem eletrônica acusando o recebimento de e-mail no prazo e horário estabelecidos pelo cronograma deste edital.

11.6. Da Responsabilidade Da Proponente

11.6.1. A proponente é inteiramente responsável pelo correto envio da documentação, pelo atendimento aos prazos estabelecidos e pela integridade, autenticidade e legibilidade dos documentos apresentados.

11.6.2. A Administração Pública não se responsabilizará por falhas técnicas, atrasos, problemas de transmissão eletrônica, extravio, perda ou qualquer outra ocorrência que impeça o recebimento tempestivo das propostas.

11.7. Da Vedação À Substituição Ou Alteração Das Propostas





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

11.7.1. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, não será permitida a substituição, inclusão ou alteração de documentos, ou informações apresentadas.

11.7.2. Excepcionalmente, poderão ser admitidas diligências solicitadas pela Comissão de Seleção, exclusivamente para esclarecimento ou saneamento de falhas formais, nos termos e limites estabelecidos neste Edital.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital por irregularidade, bem como solicitar esclarecimentos acerca de seu conteúdo e de seus anexos, mediante petição escrita e fundamentada, a ser encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico propostasparquetecnologico@setec.ap.gov.br.

12.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados no prazo de até **05 (dias) dias corridos**, contados da data de publicação do Edital.

12.2. Não serão conhecidos impugnações ou pedidos de esclarecimentos encaminhados:

I – fora do prazo estabelecido neste Edital;

II – por canal diverso do endereço eletrônico indicado no item 12.1;

III – sem identificação do interessado; ou

IV – sem a devida fundamentação.

12.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão apreciados pela Comissão de Seleção, com apoio das áreas técnicas e jurídicas competentes, quando necessário, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado, em qualquer caso, ao último dia útil anterior à data fixada para apresentação das propostas.

12.4. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no canal oficial de comunicação do Chamamento Público: <https://compras.portal.ap.gov.br>.

12.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como as decisões sobre impugnações, passam a integrar o presente Edital para todos os fins de direito.

12.6. Caso a decisão sobre impugnação, ou eventual revisão de ofício pela Administração, implique alteração do Edital com reflexo na formulação das propostas, será promovida a correspondente divulgação no canal oficial de comunicação e, quando necessário, a reabertura dos prazos originalmente fixados, observado o princípio da isonomia.

12.7. Não serão prestados esclarecimentos por telefone, presencialmente, ou por endereço eletrônico diverso do previsto neste Edital.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

12.8. A ausência de impugnação ou de pedido de esclarecimento no prazo legal implicará presunção de pleno conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e de seus anexos pelos interessados.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso administrativo contra:

I – o resultado preliminar de habilitação ou inabilitação;

II – o resultado preliminar de avaliação e classificação das propostas;

III – a decisão de anulação ou revogação do presente Chamamento Público.

13.1.1. O prazo recursal será contado da publicação do ato recorrido no canal oficial de comunicação do Chamamento Público: <https://compras.portal.ap.gov.br>.

13.1.2. Observado o cronograma previsto no item 3.1 deste Edital, o prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de **3 (três) dias úteis após a respectiva publicação**.

13.2. **O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do endereço eletrônico propostasparquetecnologico@setec.ap.gov.br**, mediante petição escrita, devidamente fundamentada, assinada pelo representante legal da proponente ou por procurador regularmente constituído, contendo:

I – a identificação da proponente recorrente;

II – a indicação precisa da decisão recorrida;

III – as razões de fato e de direito que embasam a insurgência;

IV – o pedido recursal formulado de modo objetivo.

13.3. O acolhimento do recurso invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado final do Chamamento Público e determinará a adoção das providências necessárias à convocação da entidade selecionada para celebração do Contrato de Gestão, observadas as condições previstas neste Edital.

13.5. Os recursos e contrarrazões não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo, por canal diverso do estabelecido neste Edital, sem legitimidade ou sem a devida fundamentação.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

14. DA CONVOCAÇÃO DA OS SELECIONADA PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

14.1. Homologado o resultado final do Chamamento Público, a entidade selecionada será formalmente convocada pela SETEC/AP para adoção das providências necessárias à celebração do Contrato de Gestão, observado o prazo previsto no cronograma deste Edital.

14.2. A entidade selecionada deverá atender à convocação e apresentar a documentação complementar eventualmente exigida, bem como comparecer para celebração do Contrato de Gestão, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da ciência da convocação, admitida prorrogação, uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

14.3. Na hipótese de a entidade selecionada ainda não se encontrar qualificada como Organização Social no âmbito do Estado do Amapá quando da participação no certame, a comprovação da respectiva qualificação constituirá condição para a celebração do Contrato de Gestão, nos termos deste Edital.

14.4. O não atendimento da convocação no prazo assinalado, ou a não comprovação das condições exigidas para a celebração do Contrato de Gestão, implicará perda do direito à formalização do ajuste, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa e da convocação da proponente subsequente, observada a ordem de classificação.

14.5. Na hipótese prevista no item anterior, a SETEC/AP poderá convocar a proponente classificada na sequência, desde que mantidas as condições de habilitação, qualificação e proposta exigidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. A participação no presente Chamamento Público implica plena ciência, aceitação e concordância da proponente com todas as disposições deste Edital e de seus anexos, bem como com a legislação aplicável e com o regime jurídico dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais no âmbito do Estado do Amapá.

15.2. Os atos e comunicações oficiais relativos ao presente Chamamento Público serão divulgados no canal oficial de comunicação indicado neste Edital, qual seja: <https://compras.portal.ap.gov.br>, sem prejuízo de outras formas de publicidade institucional e oficial previstas no cronograma e na legislação aplicável.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

15.3. As partes deverão observar, no tratamento de dados pessoais eventualmente compartilhados em razão deste Chamamento Público e da execução do Contrato de Gestão, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, respondendo administrativa, civil e judicialmente por eventuais danos decorrentes de tratamento realizado em desconformidade com a legislação aplicável.

15.4. A Administração Pública poderá revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

15.5. A revogação ou anulação do Chamamento Público não gera direito à indenização às proponentes.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, quando couber, pela autoridade competente da SETEC/AP, com fundamento neste Edital, no Termo de Referência, no Contrato de Gestão e na legislação aplicável ao chamamento público e às Organizações Sociais.

15.7. Para dirimir controvérsias oriundas deste Chamamento Público e do Contrato de Gestão dele decorrente, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá, 31 de março de 2026.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Amapá

